



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP: 85.825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

e-mail: sto@santatereza.pr.gov.br

SEAB/DEAGRO

Pág. 13

RUBRICA

PLANO DE TRABALHO

(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: Santa Tereza do Oeste

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Santa Tereza do Oeste	CNPJ: 808820950001/53		
Endereço: Avenida Paraná			
UF: PR	CEP: 85025-000	Telefone: (45) 3231-1122	
Conta Corrente: nº 71072	Banco: Banco do Brasil	Agência: 4774-0	Praça de Pagamento:
Responsável: Amarildo Rigolin			CPF: 488.237.249-63
Cl/Órgão Expedidor: SSP/PR	Cargo: PREFEITO	Função: PREFEITO	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O calcário é utilizado para corrigir a acidez do solo. Ao mesmo tempo em que faz essa correção, o calcário também fornece cálcio e magnésio indispensáveis para a nutrição das plantas. A aplicação do calcário aumenta a disponibilidade de elementos nutrientes para as plantas e permite a maximização dos efeitos dos fertilizantes, e conseqüentemente o aumento substancial da capacidade produtiva da terra.

A prática de calagem, além de fornecer Ca e Mg, eleva o pH do solo e, como conseqüência, aumenta a disponibilidade de P e de Molibdênio (Mo) e reduz o Al, o Mn e o Ferro (Fe), os quais em excesso tornam-se tóxicos para as plantas e para o rizóbio, especificamente no caso das leguminosas. Por outro lado, o excesso de calagem induz à imobilização de certos micronutrientes (Zinco, Boro e Cobre), podendo causar suas deficiências, principalmente em condições de intensificação da produção.

O Município de Santa Tereza do Oeste juntamente com o Governo do Estado entende e garante que a prioridade será para os produtores da agricultura familiar e agricultores que necessitam realmente da correção de solo, essa necessidade será calculada pelos técnicos através das análises de solo.

As principais atividades a serem beneficiadas no município são pastagem, grãos e Olericultura tendo uma porcentagem de 60%, 35% e 5% respectivamente. A expectativa para aquelas propriedades que estão com o solo muito ácido é de que a produtividade fique entre 21% a 50% maior Segundo Quaggio, do IAC, para cada real gasto com correção do solo, o produtor tem de R\$ 12 a R\$ 15 de retorno em produtividade, que cresce e se mantém alta mesmo sem a aplicação anual de calcário.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	Santa Tereza do Oeste	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	toneladas	110	88.000,00
Total (R\$) 88.000,00									

Compromisso com o ser humano

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	86	0	86

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso oriundo do Governo do Estado será depositado na conta corrente bancária nº 71072, agência nº 4774-0 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

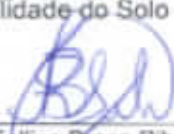
9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	12/03/2013	01/04/2013
Definição dos Beneficiários	18/02/2013	03/04/2013
Definição do Técnico Responsável	01/04/2013	03/04/2013
Levantamento de Documentos	25/03/2013	03/04/2013
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	05 dias	35 dias

Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	36 dias	517 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	518 dias	548 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


 Felipe Braga Ribeiro da Silva
 CREA/PR 129539/D

Felipe Braga R. da Silva
 CPF 060702199-71
 Engenheiro Agrônomo
 CREA-PR 129539/D

Santa Tereza do Oeste 04 /04 /2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

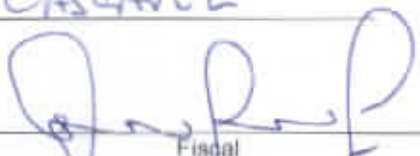
Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



 Prefeito Municipal
 Amarildo Rigolin
 488.237.249/53

Data: 04/04/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CASCATEL

 Fiscal
 (nome, CPF e assinatura)
 GERT MACCOS LUBBECK
 CPF 179812440-6

Data: 24/04/2013

 Chefe do NR da SEAB
 Gestor (nome, CPF e assinatura)
 EDER EDUARDO BUBLITZ
 035 476 299-00